



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.754 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL PPAG 2014-2017, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.”

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2014-2017, para o exercício de 2017, conforme determina o art. 9º e 10 da Lei nº 2.594, de 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Integra esta lei os anexos que contém os demonstrativos atualizados dos Órgãos, Unidades Orçamentárias, Programa, Ações (Função e subfunção) da administração pública municipal direta e indireta, organizados por áreas de resultados e Unidades Orçamentárias.

Parágrafo Único - O Anexo desta lei atualiza os anexos – volumes 1 e 2 - da Lei nº 2594 de 31 de dezembro 2013, e contém as respectivas inclusões, exclusões e alterações, qualitativas e quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações, funções e subfunções e demais atributos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário

Guanhanes/MG, 28 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Certifico ter publicado a Lei,
() o Decreto, () a Portaria, número 2754
na íntegra, afixando a/o
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 28/12/16.

Ass.: Karla

Mat. 6344

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27